

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.736/93

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional Federal e a Caixa Econômica Federal, visando a instalação da 1ª e 2ª Vara da Justiça Federal em Presidente Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional Federal da Terceira Região e a Caixa Econômica Federal, visando a instalação da 1ª e 2ª Varas da Justiça Federal em Presidente Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
26 de agosto de 1993.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 27/08/93
Jornal: "Folha da Região"

Neide
SECAD/DSG.